



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** do senhor **Ricardo Lião, Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf)**, na condição de **ESPECIALISTA**, para prestar depoimento pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **CONVOCAÇÃO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.

Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização



atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

Nesse contexto, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) tem desempenhado um papel fundamental no combate à lavagem de dinheiro associada ao setor de jogos de azar e apostas online no Brasil. Com a regulamentação mais recente das apostas esportivas, que será plenamente implementada em 2025, o Coaf atuará em colaboração com operadoras para monitorar transações suspeitas e identificar atividades financeiras incompatíveis com o perfil dos jogadores, ajudando a coibir práticas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

As operadoras são agora obrigadas a implementar programas robustos de compliance, incluindo a classificação de risco de apostadores e funcionários e o monitoramento de transações atípicas. As movimentações consideradas suspeitas devem ser comunicadas ao Coaf em até um dia após a detecção, com registro e armazenamento dessas informações por pelo menos cinco anos. Além disso, relatórios anuais serão enviados à Secretaria de Prêmios e Apostas para garantir a transparência e conformidade das práticas adotadas pelas empresas no setor.

Dessa forma, considera-se que o senhor Ricardo Lião, Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), tem muito a colaborar



com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

